



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2172/2024

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

[REMOVIDO], ajuizado por [NOME].

Em documento médico e nutricional acostados (Evento 1, ANEXO2, Página 20 e 26), informam que o autor é portador do transtorno do espectro autista e seletividade alimentar grave, além de cardiopatia congênita (tetralogia de Fallot) já corrigida e intolerância a lactose. Em avaliação nutricional realizada em 15 de outubro de 2024, o autor [NOME]: 14,8 kg, estatura: 87 cm e IMC: 19,50 kg/m², apresentando estatura baixa para a idade e sobre peso de acordo com IMC/idade. Encontra-se com deficiência de micro e macronutrientes necessitando do uso de suplemento alimentar associado ao estímulo para aceitação dos demais alimentos. Foram prescritas as seguintes opções de suplementos nutricionais, para ser utilizado por um período de 6 meses:

- Pediasure®: utilizar 5 medidas para um volume de 180ml água, 2 vezes ao dia, totalizando 7 latas de 400g/mês,
- Fortini Plus: utilizar 7 medidas para um volume de 180ml água, 2 vezes ao dia, totalizando 7 latas de 400g/mês, e
- Isosource® Junior: utilizar 7 medidas para um volume de 180ml água, 2 vezes ao dia, totalizando 7 latas de 400g/mês;
- Foi prescrito ainda para o autor [NOME], 200ml de 5 a 6 vezes ao dia.

O autismo também conhecido como transtorno do espectro autista (TEA) é definido como uma síndrome comportamental que compromete o desenvolvimento motor e psiconeurológico, dificultando a cognição, a linguagem e a interação social da criança. Sua etiologia ainda é desconhecida, entretanto, a tendência atual é considerá-la como uma síndrome de origem multicausal envolvendo fatores genéticos, neurológicos e sociais da criança. As características comuns do transtorno do espectro autista (TEA) incluem um comprometimento global em várias áreas, em particular na interação social e na comunicação, com a presença de comportamentos repetitivos e interesses restritos. Tais déficits, geralmente, são evidentes no terceiro ano de vida e mais comuns no gênero masculino. Paralelamente a estas características comuns do TEA, outras manifestações aparecem com frequência em pessoas com TEA e podem apresentar impactos negativos sobre sua saúde e convívio familiar e social, assim como na eficácia da educação e intervenções terapêuticas. Como exemplo, a irritabilidade, apesar de ser uma manifestação inespecífica do TEA, pode se apresentar de forma patológica convergindo em reações hostis e agressivas, mesmo a estímulos comuns. O tratamento é complexo, centrando-se em uma abordagem medicamentosa destinada a redução de sintomas-alvo, representados principalmente por agitação, agressividade e irritabilidade, que impedem o encaminhamento dos pacientes a programas de estimulação e educacional.

A intolerância alimentar é uma reação adversa a um alimento que não envolve o sistema imunológico e ocorre devido à forma como o corpo processa o alimento ou os componentes do alimento. Pode ser causada por uma reação tóxica, farmacológica, metabólica, digestiva, psicológica ou idiopática a um alimento ou substância química contida no alimento. Por exemplo, um indivíduo pode ser intolerante ao leite não por causa de uma alergia à proteína do leite, mas pela incapacidade de digerir a lactose.

A intolerância à lactose, açúcar presente em leite e derivados, é a reação adversa a alimentos mais comum; a maioria dos casos resulta de uma redução da enzima que digere a lactose (lactase) de causa genética. Os sintomas incluem distensão abdominal e cólicas, flatulência e diarreia várias horas após a ingestão de lactose. Uma vez que os sintomas são semelhantes, a intolerância à lactose é frequentemente confundida com alergia ao leite de vaca; contudo, alguns indivíduos que são alérgicos ao leite de vaca também podem ter reações respiratórias ou anafiláticas. Em crianças, os estados de deficiência das enzimas lactase podem ocorrer na forma de: (1) defeitos congênitos raros, como na deficiência de lactase observada no recém-nascido; (2) secundária a infecções virais ou bacterianas; ou (3) uma forma geneticamente adquirida que geralmente aparece depois da infância, mas que pode surgir aos 2 anos de idade¹¹.

Cumpre informar que na intolerância à lactose ocorre uma incapacidade de digerir o açúcar do leite (lactose), geralmente ocasionada pela deficiência de lactase (enzima que digere a lactose), ocasionando sintomas como distensão abdominal, flatulência, diarreia e dor abdominal. O manejo desse quadro consiste na redução ou eliminação do consumo de leite durante toda a vida, podendo haver a sua substituição por versões de produtos lácteos com restrição de lactose¹¹.



Em documento médico acostado foi informado que o autor apresenta quadro de intolerância à lactose, sendo assim, diante do exposto, o leite sem lactose prescrito/pleiteado está indicado para o quadro clínico que acomete o Autor.

Destaca-se que segundo o Ministério da Saúde, uma alimentação saudável, na idade que o Autor se encontra (3 anos – carteira de identidade – Evento 1, ANEXO2, Página 1), deve ser composta por todos os grupos alimentares (feijões, cereais, raízes e tubérculos, legumes e verduras, frutas, castanhas e nozes, leite e queijos, carnes e ovos). Com relação ao grupo do leite, é indicado o consumo de, no máximo, 3 porções de 200mL/dia, totalizando 600mL/dia, visando principalmente ao alcance das recomendações diárias de ingestão de cálcio12.

A esse respeito foi informado em documento médico e nutricional (Evento 1, ANEXO2, Páginas 20 a 23), que o autor [NOME], “só tolera leite sem lactose”. Neste sentido foi prescrito para o autor o leite sem lactose, 200ml, 5 a 6 vezes ao dia, participa-se que na idade do autor a alimentação não deve ser predominantemente lactea, contudo mediante a extrema dificuldade de aceitação de alimentos sólidos, é viável a utilização do leite prescrito por um período delimitado, até que se consiga gradativamente a introdução de alimentos sólidos, e consequentemente a diminuição do volume lácteo diário prescrito para a quantidade máxima de 600ml.

Esclarece-se que para o atendimento do volume diário de 1000ml/dia, atualmente prescrito seriam necessárias seriam necessárias, Neste contexto informa-se que existem no mercado produtos nutricionalmente completos, sem lactose e que podem ser utilizados pelo autor sem a necessidade do uso excessivo de leite. Sendo assim, para o atendimento da quantidade prescrita seriam necessárias, 13 sachês de 300g/mês de leite zero lactose.

Quanto aos dados nutricionais acostados peso:14,8kg, estatura:87cm e IMC:19,50kg/m², esses dados foram nas curvas de crescimento e desenvolvimento da OMS, indicando peso adequado para idade, baixa estatura para idade e estado nutricional de sobre peso.

No que diz respeito a indicação de uso das opções de suplemento prescritas, informa-se que sua utilização pelo autor, é viável, com o objetivo de melhorar a qualidade da sua alimentação, seu estado nutricional, e consequentemente o seu perfil de micro e macronutrientes, deficitários no momento pela a seletividade alimentar grave apresentada.

A título de elucidação, a quantidade prescrita das marcas de suplemento alimentar pleiteadas, confeririam a autora o seguinte adicional energético-proteico diário e quantidade de latas/mês:

- Pediasure®: utilizar 5 medidas para um volume de 180ml água, 2 vezes ao dia, totalizando 98g/dia, ofertando um aporte calórico e proteico diário de: 434 kcal e 13,2g e para o atendimento seriam necessárias 8 latas de 400g/mês1,
- Fortini Plus: utilizar 7 medidas para um volume de 180ml água, 2 vezes ao dia, totalizando 85,4g/dia, ofertando um aporte calórico e proteico diário de: 422 kcal e 9,3g e para o atendimento seriam necessárias 7 latas de 400g/mês2, e
- Isosource® Junior: utilizar 6 colheres de sopa (de acordo com a diluição do fabricante)3 para um volume de 180ml água, 2 vezes ao dia, totalizando 110g/dia, ofertando um aporte calórico e proteico diário de: 490 kcal e 16,5g e para o atendimento seriam necessárias 9 latas de 400g/mês.

Enfatiza-se que indivíduos para os quais são prescritos suplementos nutricionais industrializados, objetivando manter ou recuperar adequado estado nutricional, necessitam de reavaliações periódicas, visando verificar a evolução, involução ou estabilização do quadro, as quais norteiam a continuidade, alteração ou interrupção da terapia inicialmente proposta. Neste contexto foi informado em documento nutricional que a autora fará uso da terapia nutricional proposta por 6 meses.

Informa-se que os suplementos alimentares Pediasure® Complete, Fortini® Plus Isosource® Júnior, possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Acrescenta-se que os processos licitatórios obedecem à descrição do produto e não à marca comercial, bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo a ampla concorrência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Participa-se que os suplementos alimentares e o leite zero lactose pleiteados não integram nenhuma lista oficial para disponibilização pelo SUS, no âmbito do município do estado do Rio de Janeiro.

É o parecer.

À 34ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.